



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2020**

**EDITAL 1 DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
GERÊNCIA DE PROJETOS E OBRAS
Arquitetura e Urbanismo**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no(s) curso(s) de Arquitetura e Urbanismo da UFF para ocupar 01 **vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) Núcleo de Projetos da Gerência de Projetos e Obras do Hospital Universitário Antônio Pedro, localizado no(a) Rua Marquês de Paraná, nº 303, Anexo I, 6º andar, contato: cristianecabreira@id.uff.br ou telefone 26299436.

2. DA JORNADA DE ATIVIDADES

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 6 de abril a 31 de Dezembro de 2020.

3. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Levantamento físico arquitetônico

Apoio no desenvolvimento de projetos de arquitetura, adequações e detalhamentos para ambientes de saúde

Apoio na elaboração de orçamentos de obras

Elaboração de relatórios

Registros de obras e intervenções

Avaliação Pós-Ocupação do Complexo Ambulatorial do HUAP (aplicação de questionários e entrevistas semi-estruturadas, participação em oficinas e auxílio no preparo de material de apoio)

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

4.1. Os candidatos devem satisfazer os seguintes requisitos:

a) Estar regularmente inscrito no Curso de Arquitetura e Urbanismo quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo;

b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular;

c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788/08, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses;

d) Estar cursando pelo menos o 6º período do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo;

e) Ter disponibilidade comprovada para cumprimento da carga horária semanal de 20h.

4.2. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

4.3. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1. O período de inscrição dos candidatos será de 09 de março a 15 de março de 2020

5.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do e-mail cristianecabreira@id.uff.br com o envio de toda a documentação digitalizada.

5.3. A inscrição somente será efetivada com o envio de toda a documentação solicitada dentro do prazo previsto, sem concessões parciais ou dilatação de prazo.

5.4. Documentos necessários para a inscrição:

a) Histórico Escolar – obtido por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos.

b) Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos.

c) Declaração de ação afirmativa: Cota de caráter étnico e social – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para ingressante por ação afirmativa comprovar o direito à prioridade, conforme item 5.1 desta Instrução.

d) Laudo médico para estudante portador de deficiência comprovar direito à reserva de vagas, conforme item 5.2 desta Instrução.

e) Declaração do período cursado em relação à grade curricular emitido pela secretaria do curso de graduação;

f) Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência;

g) Currículo profissional acompanhado de certidões, declarações, certificados, etc. comprobatórios de cursos, atividades acadêmicas e experiência profissional, se for o caso. O currículo é parte dos instrumentos do processo seletivo e deverá ser fornecido mesmo que não haja documentação comprobatória sob risco de perda total da pontuação a ele equivalente.

6. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

6.1 Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação 6 (SEIS).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

6.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2020 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme § 5º do Art. 17 da Lei 11.788/08.

Parágrafo único: a comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. O processo de Seleção será realizado nos dias 18 e 19 de março, de 8:00 às 12:00h, conforme agendamento individual.

7.2. Local de realização: Gerência de Projetos e Obras, Anexo I, 6º pavimento.

7.3. Instrumentos de Avaliação

1. Redação de uma carta de intenção a ser entregue na data agendada para a entrevista devidamente assinada, constando:

Nome completo, curso de graduação e número de matrícula;

Apresentação resumida do candidato constando de sua trajetória acadêmica e profissional, experiências e conhecimentos;

Apresentação da motivação do candidato para escolher o Núcleo de Projetos do HUAP como local para exercer a experiência de estágio indicando ainda disponibilidade, expectativas e interesses;

Demonstração/ descrição/ apresentação de suas aptidões e características que possam contribuir para o desenvolvimento das atividades no local de estágio, destacando os seus diferenciais para que seja escolhido para preenchimento da vaga.

2. Entrevista considerando:

Perfil do candidato para desenvolvimento das atividades propostas para sua área.

3. Apreciação do currículo entregue no ato de inscrição considerando:

Coefficiente de rendimento

Participação em cursos, palestras, projetos de extensão ou pesquisa sobre arquitetura de ambientes de saúde

Experiência acadêmica e profissional

Capacitação em cursos para utilização de softwares da área: AutoCad, SketchUp, etc. É essencial o conhecimento de AutoCad.

7.4. A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

7.5. Critérios de desempate

Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

Em caso de empate entre candidatos de ampla concorrência ou entre candidatos ingressantes por política de ação afirmativa, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem:

a) Carta de intenção;

b) Segundo instrumento de avaliação escolhido pelo setor concedente;

c) Terceiro instrumento de avaliação escolhido pelo setor concedente, se houver.

7.6. Pontuação atribuída a cada critério de seleção:

Meio de Avaliação (MA)		Critérios	Pontuação máxima		Peso
1º	Carta de Intenção	Apresenta-se resumidamente e com clareza pontuando seus conhecimentos, experiências e trajetória	2	10	1
		Apresenta motivação para participação no estágio, indicando disponibilidade e interesse em ambientes de saúde	4		
		Demonstra com clareza sua contribuições para o desenvolvimento do trabalho, apresentando diferenciais para o preenchimento da vaga	4		
2º	Entrevista	O candidato apresenta o perfil indicado para o preenchimento da vaga, apresentando conhecimentos e experiências compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas.	10	10	2
3º	Currículo	Possui CR ≥ 7,0 a 8,9	1	10	2
		Possui CR ≥ 9,0	3		
		Possui participação comprovada em cursos, palestras, projetos de extensão ou pesquisa na área de ambientes de saúde	1		
		Possui experiência comprovada em atividades profissionais relacionadas à arquitetura e urbanismo (estágio, trabalho)	2		

		Possui experiência comprovada em atividades acadêmicas relacionadas à engenharia civil (extensão, monitoria, pesquisa, etc.)	2		
		Possui capacitação comprovada em cursos para utilização de software da área: AutoCad.	1		

A pontuação final será obtida pela a seguinte média:

$$\text{Pontuação final} = \frac{(\text{MA1} \times 1) + (\text{MA2} \times 2) + (\text{MA3} \times 2)}{5}$$

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado do Processo de Seleção será divulgado eletronicamente no sítio eletrônico <http://www.editalis.uff.br/>, na data prevista neste instrumento.

9. DO RECURSO

9.1. As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o Setor concedente de estágio (1ª instância) e a Comissão de Estágio (2ª instância)

9.2. O período de recurso será de 25 a 27 de março de 2020 (período de 3 (três) dias úteis após a data de divulgação do resultado)

9.3. O recurso deverá ser enviado por via endereço eletrônico: cristianecabreira@id.uff.br

9.4. O resultado da análise do Recurso será divulgado sítio eletrônico <http://www.editalis.uff.br/>, na data prevista neste instrumento.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. O estudante estagiário do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 787,98, acrescido de R\$ 220,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 1.007,98, de acordo com a Instrução Normativa nº 213/2019 do Ministério da Economia. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1. Os candidatos serão convocados pelo setor concedente, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

11.2. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Informação sobre o grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco)
Tipo de Conta: Conta Salário; não podendo ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta.
Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander e Banco Itaú.
- f) Endereço Residencial
- g) Número de matrícula da UFF
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail

i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

12. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de inscrição dos candidatos	09 a 15 de março
Data do processo seletivo	18 e 19 de março
Data de divulgação do resultado	24 de março de 2019
Período para apresentação de recurso	25 a 27 de março de 2019
Data de divulgação do resultado do recurso	01 de abril de 2019
Data para entrega da documentação do estagiário selecionado	06 de abril de 2019
Início do Estágio	06 de abril de 2019

Niterói, 09 de março de 2020.

Cristiane Vieira Cabreira Brum

Arquiteta e Urbanista

SIAPE 1870876